

L E I N° 4.469, DE 17 DE ABRIL DE 2025**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ALTERA OS ARTIGOS 8º, 9º E ANEXO ÚNICO
DA LEI MUNICIPAL N° 4.297, DE 01 DE
MARÇO DE 2024, QUE ESTABELECE A
CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE
ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE
ENSINO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Os artigos 8º e 9º da Lei nº 4.297, de 01 de março de 2024, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º Os diretores de unidades de atividades complementares e do centro de apoio pedagógico à pessoa com deficiência visual farão jus à gratificação GRD-C.

I - Os diretores das unidades de atendimento educacional especializado farão jus à gratificação GRD-A

Art. 9º Os auxiliares de direção de unidades de atividades complementares, e do Centro de Apoio Pedagógico à Pessoa com Deficiência Visual – CAPDV farão jus à gratificação GRA-C.

I- Os auxiliares de direção de unidades de atendimento educacional especializado, farão jus à gratificação GRA-A.” (NR)

Art. 2º O anexo único passa a vigorar com a seguinte alteração:

**ANEXO ÚNICO
QUADRO DE GRATIFICAÇÕES**

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
DIRETOR DE UNIDADE A	GRD-A	R\$ 2.792,15

LEI Nº 4.469, DE 17 DE ABRIL DE 2025

DIRETOR DE UNIDADE B		R\$ 2.512,94
DIRETOR DE UNIDADE C	GRD-C	R\$ 2.261,64
DIRETOR DE UNIDADE D	GRD-D	R\$ 2.035,48
AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE A	GRA-A	R\$ 1.396,08
AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA-B	R\$ 1.256,47
AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA-C	R\$ 1.130,82
AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE D	GRA-D	R\$ 1.017,14
DIRETOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	GRD-A	R\$ 2.261,64
AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	GRA-A	R\$ 1.130,82
DIRETOR DE UNIDADE DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	GRD-C	R\$ 2.261,64
AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	GRA-C	R\$ 1.130,82
DIRETOR DO CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL	GRD-C	R\$ 2.261,64
AUXILIAR DO CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL	GRA-C	R\$ 1.130,82
ORIENTADOR TECNOLÓGICO	GRO-TEC	R\$ 1.677,99
ARTICULADOR TECNOLÓGICO	GRA-TEC	R\$ 838,99

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

502

107

LEI N° 4.469, DE 17 DE ABRIL DE 2025

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Gabinete do Prefeito

Registrado às folhas 105 - 107
Livro nº 502 em 17/04/2025
Publicado no Boletim Oficial do Município
Ed. nº 2111 de 17/04/2025 - págs.: 27 e 28

Sônia C.R.Paim de Andrade
Matr. 4813